



**Decreto N° 1169 - de 14 de Maio de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.361.0114.2.0113-146 - 3.3.90.39.00 MANUT.DESP.ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.469,32
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.469,32
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.469,32
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.469,32
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - <b>R\$</b>	<b>1.469,32</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.361.0114.2.0113-146 - 3.3.90.30.00 MANUT.DESP.ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.469,32
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.469,32
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.469,32
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.469,32
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - <b>R\$</b>	<b>1.469,32</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 14 de Maio de 2021

JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20